



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1355 /2022

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 416/2022

Relator: Deputado *Bruno Toledo*

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 866/2022, de iniciativa do Governo do Estado, encaminhada a esta Casa Legislativa através da mensagem nº 34/2022, que “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a 3ª Comissão para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

Durante sua tramitação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação o projeto em tela recebeu emendas, sendo todas rejeitadas.

A proposição tem a finalidade de fixar o efetivo geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas no total de 13.267 (treze mil duzentos e sessenta e sete) militares.

De acordo com o artigo 125, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 3ª Comissão analisar matérias financeiras e orçamentárias públicas.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de Lei nº 866/2022 e pela rejeição das emendas.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 6 de abril de 2022.

(Assinatura) _____ PRESIDENTE

(Assinatura) _____ RELATOR

(Assinatura) _____
